

**EDITAL nº 79/2024 – Prograd
PROCESSO SELETIVO INTERNO DOCENTE
PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 – ESPECIALISTA OU MESTRE
REGIME DE TEMPO PARCIAL - MENSALISTA**

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin), faz saber aos Professores(as) da PUC Goiás que cumprem o Regime de Trabalho de Horista, a abertura de Processo Seletivo Interno Docente para cumprir o Regime de Trabalho de Tempo Parcial (TP), mensalista, de 12 (doze) até 40 (quarenta) horas semanais, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, a partir do 1º semestre de 2025, cujas inscrições poderão ser efetuadas no período de **2 a 10 de dezembro de 2024**.

O Processo Seletivo Interno Docente será realizado sob as condições e critérios estabelecidos no Regulamento da Carreira Docente, (RCD 2024), aprovado pela Resolução nº 01/2024 – COU, de 24/04/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

1. Das condições e requisitos

Art. 1º. Poderão se inscrever e concorrer neste Processo Seletivo Interno Docente, os(as) professores(as) que:

I. aderirem, formalmente, ao RCD (2024), aprovado pela Resolução nº 01/2024 – COU, de 24/04/24, até o dia 10 de dezembro 2024;

II. integrem o Quadro Permanente de Professores da SGC-PUC Goiás, sob o Regime de Trabalho de Horista, com carga horária semestral média de 12 (doze) horas, e que estejam lotados na Escola e no Curso para o qual fizeram a inscrição neste Processo Seletivo;

III. possuam titulação de:

a. **Especialista**, obtida em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ministrado na forma exigida na legislação educacional e normas do Conselho Nacional de Educação, autorizados e reconhecidos pelo MEC; ou em Programa de Residência Médica Residência, credenciado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Residência Médica, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2015; **ou**

b. **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

VI. tenham interesse e disponibilidade para cumprir, a partir de 2025/1 e nos demais semestres vindouros, o Regime de Trabalho de Tempo Parcial, mensalista, de 12 (doze) até 40 (quarenta) horas semanais, nos turnos de funcionamento e de acordo com as necessidades da PUC Goiás;

§1º. O Diploma de Mestrado expedido por universidades estrangeiras, devem estar revalidados por universidade brasileira regularmente credenciada e que possua programa de pós-graduação, conforme exigências contidas na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

§2º. Além dos critérios e condições estabelecidos para a seleção, os candidatos às vagas do Curso de Direito deverão ter exercido a docência na PUC Goiás, na área de conhecimento pretendida, pelo menos, nos últimos 4 (quatro) semestres, cuja comprovação será apurada na Programação Acadêmica.

Art. 2º. Não será descontado o tempo em que o(a) professor(a) esteve afastado(a) das atividades docentes por determinação médica, para tratamento de doença grave própria, devidamente comprovada

por Relatório Médico circunstanciado, para o fim de que trata o inciso II do artigo 1º, por período igual ou superior a 1(um) semestre.

Art. 3º. De acordo com o artigo 7º do Regulamento da Carreira Docente de 2024, no regime de tempo parcial (TP), mensalista, o docente assume pelo menos 12 (doze) horas semanais de trabalho, até o limite de 40 (quarenta) horas, sendo reservados 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária para atividades extraclasse de estudos, pesquisa, extensão, planejamento, avaliação, orientação de estudantes e gestão.

Art. 4º. São destinadas a este Processo Seletivo Interno de Docentes para a categoria de Professor(a) Colaborador(a) 1, Grau I, para cumprir o Regime de Tempo Parcial, mensalista, o total de 17 (dezesete) vagas distribuídas para lotação nas seguintes unidades acadêmico-administrativas:

ESCOLA	CURSO/ÁREA		VAGAS PARA REGIME DE TP
			PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1
EDNC	DIREITO	Direito do Trabalho	02
		Direito Civil	03
		Direito Constitucional	01
		Direito Administrativo	01
ECISS	ENFERMAGEM	04	
ECMV	MEDICINA	05	
	ODONTOLOGIA	01	
TOTAL DE VAGAS			17

2. Das Inscrições e documentos obrigatórios

Art. 5º. As inscrições ao Processo Seletivo Interno de Docentes para especialistas ou Mestres exercerem o magistério superior presencial, sob o Regime de Trabalho de Tempo Parcial, mensalista, de 12 (doze) até 40 (quarenta) horas semanais, para a categoria de Professor(a) Colaborador(a) 1, Grau I, serão realizadas presencialmente, na DRH, localizada à Praça Universitária, Área II, Bloco A, mediante a entrega dos documentos exigidos no artigo 6º deste Edital, no período de **02 a 10 de dezembro de 2024**, das 7h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábado e domingo.

Parágrafo único. A inscrição para mudança de regime de trabalho poderá ser feita em único edital, conforme a Portaria n. 18/2024 – GR. Caso se inscreva em mais de um processo seletivo o candidato será automaticamente desclassificado de ambas as seleções.

Art. 6º. São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

I.Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no site <https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/>;

- II. cópia da Portaria de adesão ao RCD (2024);
- III. cópia do Currículo *Lattes* atualizado (impresso da Plataforma do CNPq no endereço <https://www.lattes.cnpq.br/>);
- IV. cópias dos comprovantes das produções constantes do Currículo *Lattes* relativas ao período de 2021 a 2024;
- V. cópias dos comprovantes da Formação Acadêmica:
 - a. Diploma de graduação e Histórico Escolar (frente e verso);
 - b. Certificado de especialização *lato sensu* **ou** de residência médica e Histórico Escolar (frente e verso);
 - c. Diploma de mestrado e Histórico Escolar (frente e verso);
- VI. cópias dos comprovantes da atuação profissional na PUC Goiás;
- VII. cópia dos comprovantes da Atuação Profissional fora da PUC Goiás;
- VIII. Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* (**Anexo I**) devidamente preenchida pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;
- IX. Termo de interesse e disponibilidade para cumprir, a partir de 2025/1, o Regime de Trabalho de Tempo Parcial, mensalista, de 12 (doze) até 40 (quarenta) horas semanais, (**Anexo II**);
- X. Declaração firmada pelo(a) professor(a) quanto a autenticidade dos documentos entregues na inscrição (**Anexo III**).

§1º A pontuação do Currículo *Lattes* válida para fins deste Processo Seletivo será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

§2º Não serão considerados os documentos ilegíveis ou rasurados;

§3º. Os seguintes documentos entregues pelo candidato para inscrição neste Processo Seletivo serão juntados aos respectivos dossiês para atualização, na Divisão de Recursos Humanos (DRH):

- a. cópia do Diploma e Histórico Escolar da graduação;
- b. cópia do Certificado de Especialização *Lato Sensu* ou de Residência Médica e Histórico Escolar; **ou**
- c. cópia do Diploma de Mestrado e Histórico Escolar;
- d. cópia do currículo *Lattes* atualizado;
- e. cópia dos comprovantes das produções.

§4º. Após o período das inscrições não serão aceitos documentos para avaliação neste Processo Seletivo, em nenhuma hipótese.

Art. 7º. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos:

- I. afastados do trabalho: em Licença Médica, Auxílio-Doença, Licença não Remunerada para interesse particular; Licença Maternidade;
- II. que não integrem o Quadro Permanente de Professores da SGC-PUC Goiás, sob o Regime de Trabalho de Horista, com carga horária média semestral de 12 (doze) horas;
- III. que não estiverem exercendo a atividade docente em 2024/2 sob o Regime de dedicação de hora-aula (Horista), exceto no caso de afastamento do(a) professor(a) no caso especificado no artigo 2º deste Edital, para tratamento de doença grave;
- IV. que efetuarem a inscrição em mais de um processo seletivo de mudança de regime de trabalho, conforme a Portaria nº 18/2024 – GR.

Parágrafo Único. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos às vagas do Curso de Direito que não comprovarem o exercício da docência, na PUC Goiás, na área de conhecimento pretendida, nos últimos 4 (quatro) semestres.

3. Da Seleção Interna e Classificação dos candidatos

Art. 8º. Os candidatos inscritos serão avaliados e selecionados nas seguintes Fases:

I. Primeira Fase

Nesta Etapa serão analisados os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição.

II. Segunda Fase

Nesta Fase as Bancas Examinadoras efetuarão a análise e pontuação do Currículo *Lattes* dos candidatos, de acordo com os critérios especificados neste Edital.

§1º. A análise e pontuação da produção técnico-científica, artística e cultural abrangerá o período de 2020 a 2024, conforme os critérios definidos no Anexo I (Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes*).

§2º. Serão considerados(as) para a pontuação do Currículo *Lattes*:

- a. **Tempo de Contrato Indeterminado na PUC Goiás** – cópia de Portaria;
- b. **Experiência Acadêmica na PUC Goiás**- declaração do exercício da docência na PUC Goiás, a ser expedida pelo DRH;
- c. **Gestão Educacional na PUC Goiás**– ato de nomeação para cargo e comissão, colegiado superior e/ou conselho superior, expedidos por dirigentes, diretores de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de estágio, monitoria, TCC, NAP;
- d. **Atuação Profissional fora da PUC Goiás** – comprovantes de atuação em órgãos públicos, empresas públicas e privadas, prestação de serviços ou autônomo;
- e. **Produções** – publicadas (obras, artigos, capítulos, trabalhos) ou portfólio, modelos, protótipos, acervo técnico de projetos, produções, declaração expedida por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

§3º. A pontuação da produção científica referente aos artigos publicados em periódicos será baseada no *Qualis* Capes, classificação do quadriênio 2020-2024.

Art. 9º. Concluída a Segunda Fase os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final obtida no Currículo *Lattes*, em ordem decrescente de classificação.

Art. 10. O Currículo *Lattes* valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A pontuação final do *Lattes* será o resultado do seguinte cálculo: $NAC = 8,0 + [(TPO \times 2)/100]$, onde: **NAC** = Nota da Análise de Currículo e **TPO** = Total de Pontos Obtidos.

Art. 11. Em caso de empate na Nota Final, será classificado o candidato com maior tempo de contrato de trabalho com a SGC-PUC Goiás. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil vigente.

4. Do Cronograma do Processo Seletivo Docente

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições e entrega de documentos	02 a 10 de dezembro de 2024	7h às 12h 13h às 17h	DRH Praça Universitária, Área II, Bloco A, 1º andar
Resultado da Fase I Inscrições Deferidas	até 11 de dezembro de 2024	-	https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/
Recurso face ao indeferimento da Inscrição	12 de dezembro de 2024	8h às 10h	DRH Praça Universitária, Área II, Bloco A, 1º andar
Análise e pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	12 e 13 de dezembro de 2024	-	Prograd Praça Universitária, Área IV, Bloco D
Resultado da pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	16 de dezembro de 2024	-	https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/

Recurso em face da pontuação obtida no Currículo <i>Lattes</i>	17 de Dezembro de 2024	8h às 10h	DRH Praça Universitária, Área II, Bloco A, 1º andar
Resultado Final do Processo Seletivo	18 de dezembro de 2024		https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/
Análise do Processo Seletivo com vistas a homologação	19 de dezembro de 2024		Reitoria

5. Dos Resultados do Processo Seletivo

Art. 12. Os resultados de cada Fase e o resultado Final deste Processo Seletivo serão divulgados somente pelo DRH, no site da inscrição, nas datas previstas no cronograma – item 4.

Art. 13. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado, por Escola e Curso e de acordo com a quantidade de vagas ofertadas neste Edital.

6. Dos Recursos

Art. 14. Os candidatos poderão interpor recurso em relação aos resultados de cada Etapa, nas datas e horários estabelecidos no cronograma.

Art. 15. Os recursos serão formalizados e protocolados na DRH, localizada na Área II da PUC Goiás.

§1º. Na petição serão expostas as razões recursais e seus fundamentos legais.

§2º. Não serão conhecidos os recursos:

- a. interpostos intempestivamente;
- b. que não atenderem aos critérios mínimos para recorrer (razões e fundamentos);
- c. interpostos por terceiros sem procuração;
- d. que contenham erro, impropriedade ou que não estiverem firmados.

Art. 16. Os recursos serão analisados pelas Bancas Examinadoras que emitirão parecer e serão julgados, em última e definitiva instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

7. Das Disposições Finais

Art. 17. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 30 (trinta) dias após a sua homologação.

Art. 18. Os candidatos são responsáveis pelo cumprimento do cronograma (datas, locais e horários).

Art. 19. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo que não assumir o Regime de Trabalho de Tempo Parcial, mensalista, de 12 (doze) até 40 (quarenta) horas semanais, no início do segundo semestre de 2025, independente do motivo, será mantido no Regime de Trabalho de Horista.

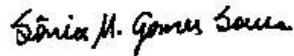
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 21. Este Edital será disponibilizado no site <https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/> - “Processo Seletivo Docente Interno”.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.



Profa. Olga Izilda Ronchi
Reitora



Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação

Cientes:



Profa. Helenisa Maria G. de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Profa. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL nº 79/2024 – Prograd
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO INTERNO DOCENTE
PARA O REGIME DE TEMPO PARCIAL - MENSALISTA
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 - ESPECIALISTA OU MESTRE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			PONTOS
1. TEMPO DE CONTRATO INDETERMINADO NA PUC GOIÁS			
(MÁXIMO 10 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
1.1	TEMPO DE CONTRATO INDETERMINADO NA PUC GOIÁS (máximo 10 pontos)		
	Tempo efetivo no Quadro Permanente de Professores da PUC Goiás (0,5 ponto por ano completo)	10	
	SUBTOTAL	10	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA PUC GOIÁS (MÁXIMO 66 PONTOS)			
2.1	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (máximo 32 pontos)		
2.1.1	DE ENSINO (Máximo 24 pontos)		
	Ensino na graduação (0,5 ponto por semestre, inclusive 2024/2)		
	Orientação de Monitoria (0,1 ponto por semestre)		
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,2 ponto por orientação)		
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 ponto por orientação)		
	Orientação de Monografia ou TCC/Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (0,25 ponto por orientação)		
2.1.2	DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo 8 pontos)		
	Participação, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa registrado no SIGEP (0,25 pontos por projeto)	4	
	Participação programa institucional de extensão registrado na Proex (0,25 ponto por semestre, inclusive em 2024/2)	2	
	Curso de extensão registrado na Proex (0,2 ponto por curso)	2	
2.2	GESTÃO EDUCACIONAL NA PUC GOIÁS (Máximo 34 pontos)		
	Coordenação em Pró-Reitoria (3 pontos por semestre)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (2 pontos por semestre)		
	Direção de Escola (4 pontos por semestre)		
	Coordenação de Curso de Graduação (3 pontos por semestre)		
	Coordenação de Rede/Grupo de Pesquisa (1 ponto por semestre, inclusive 2024/2)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2024/2)		

	Coordenação em Comissões, Conselhos Superiores ou Câmaras dos Órgãos Colegiados Superiores, da SGC ou da PUC Goiás, designadas pelo dirigente máximo (1 ponto por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,5 ponto por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Área, Laboratório, Clínica Acadêmica, Setor de Produção e afins (0,5 ponto por semestre)		
	Coordenação de Estágio, Coordenação de TCC (1 ponto por semestre)		
	Membro do Núcleo de Apoio Pedagógico da Escola (0,5 ponto por semestre)		
	Representação da PUC Goiás em órgãos externos, por designação do Reitor(a)(0,5 ponto por semestre)		
	SUBTOTAL	66	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL FORA DA PUC GOIÁS (Máximo 8 pontos)			
3.1	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (Bacharelado – 0,5 ponto por ano)		
3.2	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (Licenciatura – 0,5 por ano)		
	SUBTOTAL	8	
4. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL, NO PERÍODO DE 2021 - 2024 (MÁXIMO 16 PONTOS)			
4.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A1 (6 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A2 (5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A3 (4 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A4 (3 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B1 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B2 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B3 (0,7 ponto por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B4 (0,5 pontos por artigo)	2	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo)	6	
	Trabalho (completo) publicado em Anais em evento Internacional, Nacional, Regional, Local (1 ponto por artigo)	4	
	Trabalho (resumo expandido) publicado em Anais em evento Internacional, Nacional, Regional, Local (0,7 pontos por resumo)	2	
	Trabalho (resumo) publicado em Anais em evento Internacional, Nacional, Regional, Local (0,5 pontos por resumo)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso, em Simpósio, em Seminário, em Encontro/Outro , Internacional, Nacional, Regional, Local (0,5 pontos por apresentação)	3	

4.2	PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos	2	
	a) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca		
	b) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca		
	c) Dissertação (0,5) por Banca		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (0,25 ponto por produto)	4	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (5 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (3 pontos por produto)	6	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
	Artes Cênicas (Audiovisual, circense, coreográfica, performática, teatral) (2 pontos por produto)	6	
	Música (Composição, apresentação da própria composição, arranjo, audiovisual, interpretação, publicação de partituras, registro fonográfico, trilha sonora) (2 pontos por produto)	6	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	16	
	TOTAL	100	

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO LATTES

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2) / 100]$$

Onde: **NAC** = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos

**EDITAL nº 79/2024 – Prograd
PROCESSO SELETIVO INTERNO DOCENTE
PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 – ESPECIALISTA OU MESTRE
REGIME DE TEMPO PARCIAL - MENSALISTA**

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, lotado(a) na Escola _____, Curso de _____, manifesto o meu interesse e declaro ter disponibilidade de tempo para assumir o Regime de Trabalho de Tempo Parcial, mensalista, de 12 (doze) até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, nos turnos de funcionamento e de acordo com as necessidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, a partir do 1º semestre letivo de 2025, e nos semestres vindouros, caso seja aprovado no Processo Seletivo Interno regulado pelo Edital nº 79/2024 – Prograd.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

assinatura por extenso do(a) professor(a)

**EDITAL nº 79/2024 – Prograd
PROCESSO SELETIVO INTERNO DOCENTE
PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 – ESPECIALISTA OU MESTRE
REGIME DE TEMPO PARCIAL - MENSALISTA**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de
direito e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as
informações e os documentos apresentados por mim para inscrição ao
**Processo Seletivo Interno Docente para Professor(a) Colaborador(a) 1,
Tempo Parcial**, mensalista, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

assinatura por extenso